

PARECER n.º 782/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0127/2012.

O projeto de lei do nobre vereador José Ferreira Zelão “dispõe sobre o encaminhamento facultativo de acidentados ou pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) a estabelecimentos de saúde privados” mediante solicitação do próprio atendido, quando em condições, ou de seu acompanhante responsável, sendo que essa solicitação será analisada pelo Médico Regulador responsável, preservada sua prerrogativa de avaliação, que decidirá para qual estabelecimento poderá ser encaminhado o atendido.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

Justifica o autor que pacientes atendidos pelo SAMU reclamam que gostariam de ser atendidos pelos seus planos de saúde. A propositura atende a essas reclamações, porém concede ao médico regulador, que é o responsável pela gestão do atendimento, a competência para encaminhar o paciente às unidades privadas de atendimento, desde que solicitado pelo responsável ou pelo próprio paciente, quando se encontra lúcido, para optar por esse tipo de atendimento. Caberá ainda ao médico regulador a avaliação da distância, a demora que a alternativa puder implicar e o eventual agravamento do risco.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)